



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM 1º TURNO
NO DIA 09/02/2019

Presidente
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 07/2019. DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino do município de Cacimbas - PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal de Cacimbas - PB o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, fica concedido reajuste salarial sobre os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino que compõem o quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento).

§1º - O percentual irá incidir sobre Tabela vigente que é utilizada como parâmetro e que pode ser editada por Decreto, observando-se que os valores serão reajustes no percentual previsto no caput desta lei.

§2º - A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de Janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 27 de Fevereiro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 20/2019

Data 09/03/19 Hora —

Recebido(a) [Assinatura]

Geraldo Terto da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05

ANEXO I
TABELA 30 HORAS

CLASSES	NIVEL									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
30hrs										
DOCTOR	3.261,12	3.424,17	3.587,23	3.750,28	3.913,34	4.076,40	4.239,45	4.402,51	4.565,56	4.728,62
MESTRE	2.877,46	3.021,33	3.165,20	3.309,07	3.452,95	3.596,82	3.740,69	3.884,56	4.028,44	4.172,31
ESPECIALISTA	2.301,96	2.417,06	2.532,16	2.647,26	2.762,36	2.877,46	2.992,55	3.107,65	3.222,75	3.337,85
SUPERIOR	1.918,30	2.014,22	2.110,13	2.206,05	2.301,96	2.397,88	2.493,79	2.589,71	2.685,62	2.781,54
PEDAGOGICO	1.918,30	2.014,22	2.110,13	2.206,05	2.301,96	2.397,88	2.493,79	2.589,71	2.685,62	2.781,54

TABELA 40 HORAS

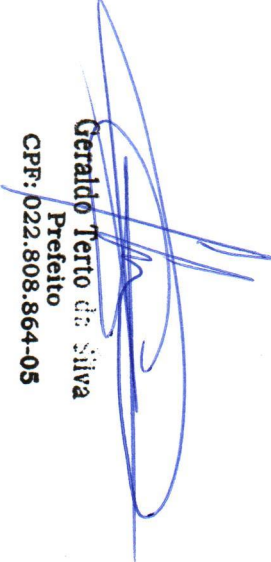
CLASSES	NIVEL									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
40hrs										
DOCTOR	4.348,15	4.565,56	4.782,97	5.000,38	5.217,79	5.435,19	5.652,60	5.870,01	6.087,42	6.304,82
MESTRE	3.836,61	4.028,44	4.220,27	4.412,10	4.603,93	4.795,76	4.987,59	5.179,42	5.371,25	5.563,08
ESPECIALISTA	3.069,29	3.222,75	3.376,21	3.529,68	3.683,14	3.836,61	3.990,07	4.143,54	4.297,00	4.450,46
SUPERIOR	2.557,74	2.685,62	2.813,51	2.941,40	3.069,29	3.197,17	3.325,06	3.452,95	3.580,83	3.708,72
PEDAGOGICO	2.557,74	2.685,62	2.813,51	2.941,40	3.069,29	3.197,17	3.325,06	3.452,95	3.580,83	3.708,72

CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM 1º TURNO
NO DIA 29/03/2019


Presidente


Secretário


Secretário


Gerardo Tertio da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05

Câmara Municipal de Cacimbas-PB.

Protocolo N° 20/2019

Data 29/03/19 Hora —

Recebido(a) 